



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

TERMO DE ABERTURA DE CORREIÇÃO GERAL DA 1^a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA-CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS N.^os 03 e 04 DE 2013, PULICADAS NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos quatro dias do mês de março do ano de 2013, às 9h00, no Fórum Clóvis Beviláqua da Comarca de Fortaleza, onde presentes se encontravam o Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Francisco Sales Neto; o Juiz Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, Dr. Francisco Luciano Lima Rodrigues; os Juízes Corregedores Auxiliares Dr. Francisco Mauro Ferreira Liberato, Dr. João Everardo Matos Biermann, Dr. Marcelo Roseno de Oliveira e Dr. Neuter Marques Dantas Neto; o juiz Titular da 1^a Vara da Fazenda Pública, Dr. Hortênsio Augusto Pires Nogueira, o Auditor da Corregedoria Geral, Dr. Sóstenes Francisco de Farias, a Diretora de Secretaria, Maria Augusta Freire Araújo Evaristo, e demais servidores, estagiários e funcionários pertencentes ao quadro de pessoal e/ou contratados pelo egrégio Tribunal, lotados na Secretaria de Vara, instaurou-se a correicional geral ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados, com previsão de desenvolvimento para dias 04, 05 e 06 de março de 2013. Ausentes o Promotor de Justiça atuante na Vara, bem assim eventuais representantes da Ordem dos Advogados do Brasil.

Ao iniciar as atividades, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização. Considerando que a Unidade sob correição apresenta o acervo processual em tramitação na forma eletrônica, pontuou-se que a ação seria feita com base nos dados processuais e gerenciais extraídos do Sistema SAJ, sobretudo por conterem informações detalhadas e precisas para aferição do atual processamento dos feitos no Juízo, sem prejuízo do exame de eventual acervo remanescente em meio físico, sendo as atividades desenvolvidas em sala especialmente destinada a abrigar os trabalhos correicionais, ressalvando-se que eventuais partes e/ou advogados interessados em formular reclamações e que procurem a Secretaria durante os dias de correição devem ser orientados a procurar a sala que abrigará a equipe da Corregedoria.

Após a preleção do Desembargador Corregedor Geral, os Juízes Corregedores Auxiliares acima nominados, mediante conferência dos dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita - FICOVI, autorizaram a extração dos seguintes dados gerenciais, os quais serão acostados ao relatório final: i) Relatório do quantitativo de cartas precatórias em andamento; ii) Relatório detalhado dos processos submetidos à Meta de 2 de 2010; iii) Relatório Gerencial da Vara com base na movimentação processual do mês de fevereiro/2013; iv) Relatório Gerencial da Vara com referência ao fluxo processual de janeiro a dezembro de 2012; v) Relatório específico retratando os processos em andamento sem movimentação pelo Juízo; vi) Relatório Analítico de processos submetidos à Meta 2 de 2009; e, vii) Relatório de Processos em andamento sujeitos ao Estatuto do Idoso, sem prejuízo de outros que venham a se mostrar necessários no desenrolar dos trabalhos.

E, para constar, foi lavrado o presente termo de abertura, que vai devidamente assinado pelo Corregedor Geral da Justiça, pelo Juiz Diretor do Fórum, pelos juízes corregedores auxiliares, Juiz titular, diretora de secretaria e demais servidores lotados na Secretaria de 1ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza.

Francisco Sales Neto
Corregedor Geral da Justiça

Francisco Luciano Lima Rodrigues
Juiz Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua

Francisco Mauro Ferreira Liberato
Juiz Corregedor Auxiliar

João Everardo Matos Biermann
Juiz Corregedor Auxiliar

Marcelo Roseno de Oliveira
Juiz Corregedor Auxiliar

Neuter Marques Dantas Neto
Juiz Corregedor Auxiliar

Hortênsio Augusto Pires Nogueira
Juiz Titular da 1ª VFP

Sóstenes Francisco de Farias
Auditor da CGJCE

Maria Augusta Freire Araújo Evaristo
Diretora de Secretaria

SERVIDORES:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

TERMO DE ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO REALIZADA NA 1^a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS N.^os 03, 04 E 21 DE 2013, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia 11 (onze) do mês de março do ano de 2013, às 9h00, no Fórum Clóvis Beviláqua da Comarca de Fortaleza, onde presentes se encontravam o Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Francisco Sales Neto; os Juízes Corregedores Auxiliares Francisco Mauro Ferreira Liberato, João Everardo Matos Biermann, Marcelo Roseno de Oliveira e Neuter Marques Dantas Neto; o Juiz Titular da 1^a Vara da Fazenda Pública, Hortênsio Augusto Pires Nogueira, os Auditores da Corregedoria Geral, Sóstenes Francisco de Farias e Márcia Aurélia Viana Paiva, a Diretora de Secretaria, Maria Augusta Freire Araújo Evaristo, e demais servidores, estagiários e funcionários pertencentes ao quadro de pessoal e/ou contratados pelo egrégio Tribunal, lotados na Secretaria de Vara, foram declarados encerrados os trabalhos da CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA de que tratam as Portarias Nº 03/2013, 04/2013 (DJE 14.02.13) e 21/2013 (DJE 07.03.13), do Corregedor Geral da Justiça, iniciados em 04 de março de 2013, prorrogados em 06 de março de 2013. Consignou-se a ausência de representantes do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil durante os trabalhos.

O Desembargador Corregedor anunciou que foram examinados durante os trabalhos correicionais **882 (oitocentos e oitenta e dois)** processos, sendo **57 (cinquenta e sete)** processos físicos que foram por ele despachados pessoalmente e **825 (oitocentos e vinte e cinco)** processos em tramitação no Sistema de Automação Judicial (SAJ), despachados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sendo **818 (oitocentos e dezoito)** do acervo da Vara sob correição e **7 (sete)** em tramitação em outras Varas da Fazenda Pública (5 do acervo da 6^a VFP e 2 do acervo da 2^a VFP), os quais foram vistados por envolverem atos judiciais praticados pelo Juiz Titular em outros Juízos, durante o regime de recesso natalino, especialmente no dia 20 de dezembro de 2012, atuando por designação do Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, constante da Portaria Nº 665/2012 (DJ de 21.12.12).

Afirmou o Desembargador Corregedor que, não obstante a instalação de correição geral, com o propósito de examinar a integralidade do acervo do Juízo, havia por bem determinar o encerramento dos trabalhos correicionais com exame de aproximadamente 14,8 % das ações em tramitação na Vara, dada a dimensão do acervo e a conveniência do serviço, indicando que foi priorizada a análise das ações que receberam decisões interlocutórias e sentenças entre junho de 2011 e fevereiro de 2013.

Por determinação do Desembargador Corregedor foi fornecido ao MM. Juiz Titular um relatório com os processos examinados, de modo a subsidiar a atuação da Secretaria no sentido de cumprir as recomendações lançadas nos respectivos feitos. Determinou, ainda, o Corregedor, que a planilha com todos os processos e as respectivas providências recomendadas fosse acostada ao relatório final.

Consoante já indicado no Termo de Abertura, foram conferidos os dados constantes Formulário de Inspeção, Correição e Visita - FICOVI, e extraídos os seguintes relatórios gerenciais: i) Relatório do quantitativo de cartas precatórias em andamento; ii) Relatório detalhado dos processos submetidos à Meta 2 de 2010; iii) Relatório Gerencial da Vara com base na movimentação processual registrada até o mês de fevereiro/2013; iv) Relatório Gerencial da Vara com referência ao fluxo processual de janeiro a dezembro de 2012; v) Relatório específico retratando os processos em andamento sem movimentação pelo Juízo; vi) Relatório Sintético de processos submetidos à Meta 2 de 2009; e, vii) Relatório de Processos em andamento sujeitos ao Estatuto do Idoso.

De conformidade com as informações constantes dos mencionados relatórios, cumpre consignar as seguintes informações com a emissão das recomendações em razão das irregularidades detectadas:

i) Tramitavam, na unidade, em fevereiro de 2013, 6.073 (seis mil e setenta e três) ações, além de 29 (vinte e nove) cartas precatórias, totalizando 6.102 (seis mil, cento e dois) processos, havendo diferença entre os dados extraídos pelo SAJ/EST e os dados que alimentam o Sistema de Gerenciamento Estatístico da CGJ/CE (SGEC); o relatório emitido pelo Sistema SAJ/EST aponta a taxa de congestionamento em 0,999; desse quantitativo, estão pendentes para sentença 2.398 (duas mil, trezentos e noventa e oito) ações, sendo que a mais antiga foi incluída na respectiva fila do Sistema SAJ desde 02 de outubro de 2010; enquanto 309 (trezentas e nove) aguardam a prolação de despachos, sendo que a mais antiga foi incluída na respectiva fila do Sistema SAJ desde 02 de outubro de 2010; e 364 (trezentas e sessenta e quatro) estão na pendência de emissão de decisões pelo Juízo, sendo que a mais antiga foi incluída na respectiva fila em 15 de março de 2011;

ii) No período de fevereiro de 2012 a fevereiro de 2013, o magistrado titular apresenta esta produtividade: 347 sentenças com resolução de mérito; 165 sentenças sem resolução do mérito; 7 sentenças de homologação de acordos; 631 decisões interlocutórias; 4.084 despachos. Ainda sobre os números apresentados, impende apontar que o juiz efetua a prestação jurisdicional sem o auxílio de outro magistrado e

sem participação de assessoria técnica, haja vista que não conta com analista judiciário lotado na unidade, dispondo apenas de servidora ocupante do cargo de analista judiciário – área de atuação de execução de mandados, que também é a Diretora da Secretaria; a Vara, segundo informado no FICOVI, conta com cinco servidores efetivos, outros quatro servidores terceirizados, sendo três cedidos pela Procuradoria Geral do Estado e um da Procuradoria Geral do Município de Fortaleza, além de um estagiário;

iii) A unidade apresenta somente 385 processos sujeitos à Meta 2 de 2010, estando bem posicionada em relação aos módulos da mesma especialidade;

iv) Com referência aos processos sujeitos à Meta 2 de 2009, detectou-se que constam 1.504 ações;

v) O relatório revela, ainda, que há 1.899 ações aguardando movimentação há mais de 365 dias e 1.020 ações que aguardam movimentação há mais de 180 dias, o que se mostra preocupante;

vi) Segundo dados do relatório, existem 29 cartas precatórias pendentes de cumprimento;

vii) durante a correição, os Corregedores Auxiliares detectaram que o Juízo encontra dificuldades quanto ao cumprimento de expedientes, uma vez que grande parte das ações examinadas carecia de mero impulso ordinatório a cargo da Secretaria, como certificações de publicações e decursos de prazos;

viii) foi constatado que a Secretaria não tem observado com rigor a necessidade de que demandas em relação às quais já houve declínio de competência, sejam encaminhadas com presteza ao Setor de Distribuição para a remessa ao Juízo Competente; a título de exemplo, pode ser citado o Processo Nº 0036818-86.2012.8.06.0001, que conta com decisão de incompetência do Juízo desde 25 de setembro de 2012, todavia não havia sido redistribuída até o início dos trabalhos da Correição Geral; o mesmo foi detectado com relação à remessa de autos ao e. Tribunal de Justiça para o julgamento de recursos de apelação, como ocorre com o processo 0037524-79.2006.8.06.0001, que conta com despacho ordenando a remessa dos autos ao e. TJCE desde 18 de dezembro de 2012, todavia ainda não cumprido;

ix) há grande quantidade de ações com despacho de vista ao Ministério Público, constatando-se que não há emissão imediata de senha de acesso aos autos por parte da Secretaria e contagem dos prazos respectivos; em contato com a Diretora de Secretaria, foi informado que os autos são efetivamente enviados ao exame do MP quando da indicação do Promotor de Justiça acerca dos processos em relação aos quais pretende ter acesso, o que seria feito em lotes; a rotina carece de pronta revisão, uma vez que, da forma como levada a efeito atualmente, transfere-se ao Representante do MP indicar quais processos pretende vistar e quando, retirando do Juízo a reitoria e impulso dos feitos;

x) constatou-se, ainda, que há diversos feitos em que a Secretaria não tem observado a necessidade de intimação pessoal do Defensor Público da Vara, procedendo a intimações via Diário da Justiça, retardando o regular desenvolvimento dos feitos; a título de exemplo, cita-se o Processo Nº 0038320-60.2012.8.06.0001, em que houve

intimação, via DJ, da Defensora Pública que assina a petição inicial, olvidando-se a necessidade de ciência do ato processual pessoalmente ao Defensor da Vara;

xii) a Diretora informou que a Secretaria não dispõe de livros físicos, impossibilitando que se examinasse, por exemplo, se todos os autos físicos levados em carga foram devidamente devolvidos;

xiii) a Vara ainda registra tramitação de autos em meio físico, olvidando a necessidade de digitalização integral do acervo, exceto processos que tenham sido devolvidos do e. TJCE em autos físicos e que sejam destinados ao arquivo;

xiv) foram destacados alguns processos para análise circunstanciada por ocasião do relatório final da Correição, quais sejam: 0181797-78.2011.8.06.0001 – desapropriação movida pelo Município de Fortaleza contra Cordeiro Auto Peças Ltda.; 0046336-42.2008.8.06.0001 – desapropriação movida pelo Estado do Ceará contra CFG Empreendimentos Ltda.; 0043415-71.2012.8.06.0001 – ação declaratória movida por Francisco Cardoso Linhares e Maria Tereza Pierre Linhares contra o Município de Fortaleza; 0045816-43.2012.8.06.0001 – ação popular movida por Bruno Barbosa Borges contra o Estado do Ceará; 0177629-33.2011.8.06.0001 – ação ordinária movida pela Construtora Marquise S/A contra o Estado do Ceará; 0030119-16.2011.8.06.0001 – ação cautelar inominada movida por DP3 Comercial de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda. contra o Município de Fortaleza; 0049957-08.2012.8.06.0001 – ação ordinária movida por Consórcio Leste e Sindônibus contra o Município de Fortaleza e ETUFOR; 0032881-68.2012.8.06.0001 – ação declaratória de nulidade movida pelo Município de Fortaleza contra MRF Imobiliária e Participações Ltda., Lúcia Josino Costa Liebmann e Joaquim Augusto Bacelar.

RECOMENDAÇÕES:

- i) identificar origem da incoincidência entre os dados estatísticos relativos ao acervo processual constantes do SAJ/EST e os informados através do SGEC, sanando as inconsistências;
- ii) identificado o atual acervo processual submetido à Meta 2 de 2009, a unidade deverá apresentar à Corregedoria-Geral da Justiça, em trinta dias, para posterior repasse ao Conselho da Magistratura, plano de ação específico para agilizar o processo e o julgamento das referidas causas;
- iii) examinar a possibilidade de que a Secretaria receba apoio, em regime de mutirão, de servidores que atuem especificamente com a atualização de providências no Sistema SAJ, possibilitando agilização de encaminhamento de autos que devam ser redistribuídos ou remetidos à apreciação do Tribunal de Justiça;
- iv) alterar rotina quanto à remessa de autos com vista ao MP, de modo a que seja expedida com brevidade a senha de acesso, certificando-se nos autos respectivos, além de monitorar eventual excesso de prazo para manifestação;
- v) dispensar maior rigor à necessidade de intimação pessoal do Defensor Público quanto às causas patrocinadas pela Defensoria Pública;

- vi) providenciar a digitalização de todos os processos em meio físico ainda em tramitação na Secretaria, excetuando os que devam ser dirigidos ao Arquivo;
- vii) examinar a existência de livro de carga de autos e se todos os processos, ao tempo da tramitação em meio físico, foram devolvidos, lavrando-se termo de encerramento, adotando as medidas necessárias em caso de ausência de devolução;
- viii) a Auditoria fez recomendações específicas quanto ao treinamento dos servidores da Vara acerca do recolhimento de custas para o FERMOJU e fornecimento de senha para acesso ao Sistema das Guias Judiciais.

Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

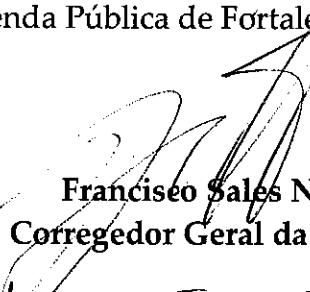
- i) a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);
- ii) em relação à Meta 1 de 2012, de janeiro a dezembro, há a diferença de julgamento de menos 168 processos sentenciados em relação aos distribuídos (726 - 558), não havendo, portanto, atingimento da meta; cabe recordar que a mesma meta foi estabelecida para o ano de 2013 (Meta 1 de 2013) e que nos dois primeiros meses do ano a Vara contabiliza déficit entre o número de processos distribuídos e os feitos sentenciados ($92 - 79 = 13$);
- iii) O juiz titular da unidade está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOSEG e RENAJUD (META 8 de 2009). Ainda não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (pendência quanto à Meta 8 de 2010);
- iv) Não se encontra implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011).
- v) a unidade já utiliza amplamente o MALOTE DIGITAL.
- vi) o Juízo foi informado sobre a Meta 18 de 2013, dirigida especificamente ao julgamento, até 31 de dezembro de 2013, de todas as ações de improbidade administrativa ajuizadas até 31 de dezembro de 2011, tendo sido coletada a informação de que apenas 5 (cinco) ações dessa natureza estão em tramitação, as quais foram devidamente examinadas durante a Correição; diante da possibilidade de que outras ações de improbidade possam tramitar no Juízo, todavia cadastradas com outro assunto, recomenda-se que haja exame minucioso para identificar efetivamente todas as ações de improbidade que estejam em curso.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: nada consta.

BOAS PRÁTICAS: Vara trabalha com metas de produtividade interna, aplicáveis ao magistrado, servidores e estagiários.

RECLAMAÇÕES FORMULADAS DURANTE OS TRABALHOS DA CORREIÇÃO: não houve reclamações presenciais formuladas por advogados, promotores, servidores e jurisdicionados, durante a realização da Correição.

E, para constar, foi lavrado o presente termo de encerramento, que vai devidamente assinado pelo Corregedor Geral da Justiça, pelos Juízes Corregedores Auxiliares, Juiz Titular, Auditor da CGJ, Diretora de Secretaria e demais servidores lotados na Secretaria de 1ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza.

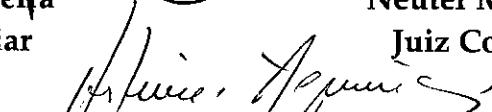

Francisco Sales Neto
Corregedor Geral da Justiça

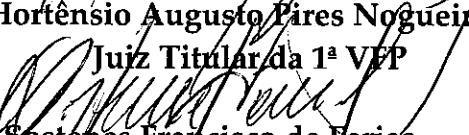

Francisco Mauro Ferreira Liberato
Juiz Corregedor Auxiliar

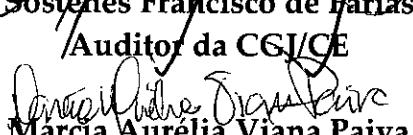

João Everardo Matos Biermann
Juiz Corregedor Auxiliar

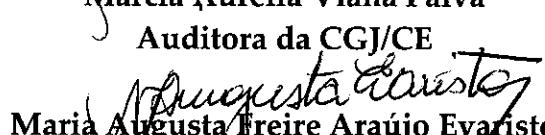

Marcelo Roseno de Oliveira
Juiz Corregedor Auxiliar


Neuter Marques Dantas Neto
Juiz Corregedor Auxiliar

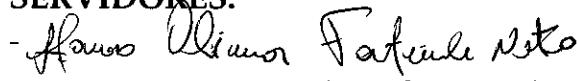

Hortênsio Augusto Pires Nogueira
Juiz Titular da 1ª VFP


Sostenes Francisco de Farias
Auditor da CGJ/CE


Marcia Aurelia Viana Paiva
Auditora da CGJ/CE


Maria Augusta Freire Araújo Evaristo
Diretora de Secretaria

SERVIDORES:

- 
- 